

**B O L E T I M**

# MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### - ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória: Sessão Extraordinária de 25 de Abril de 2013.

Pág. 2

#### - CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Ordinária Pública de 5 de Abril de 2013,  
- Edital: Reunião Ordinária de 12 de Abril de 2013.  
- Edital: Reunir Extraordinaria de 24 de Abril de 2013

Pág. 2

## - ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ, a reunir em **Sessão Extraordinária, no dia 25 de Abril**, pelas 10,30 horas, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, em Covilhã, com a seguinte:

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único – Sessão Solene Comemorativa do 39.º Aniversário do 25 de Abril

- Içar da Bandeira às 10,15 horas
- Abertura da Sessão às 10,30 horas

#### INTERVENÇÕES:

- CDS-PP – Partido Popular
- BE – Bloco de Esquerda
- PCP – Partido Comunista Português
- PS – Partido Socialista
- PSD – Partido Social-Democrata
- Senhor Presidente da Câmara Municipal
- Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Obs. Cada uma das intervenções não deverá exceder dez minutos.

Covilhã, aos 08 dias do mês Abril de 2013

O Presidente da Assembleia,  
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

## - CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL

**PEDRO MIGUEL DOS SANTOS FARROMBA, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO**, e em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 05 de Abril de 2013, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

#### **4. DESPACHOS**

Presidente da Câmara Municipal:

Ratificar, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a declaração de compromisso emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 15/03/2013, de assegurar um apoio financeiro ao Centro de Dia para Lar de Idosos do Peso, IPSS, no valor de 25.000,00 €, para obras de ampliação, caso a candidatura apresentada ao Programa PRODER venha a merecer aprovação.

Tomar conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara

Municipal datado de 18/03/2013, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de homologação da acta de análise de propostas e adjudicação da empreitada de remodelação na zona das bancas e acessos ao Mercado Municipal à empresa António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo valor de 67.370,22 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias, bem como a aprovação da minuta do respectivo contrato.

#### **Vereador Luís Barreiros:**

Ratificar, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 09-A/2009 de 06/11/2009, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e nos termos do n.º 2 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:

1. 14/03/2013 – Concede autorização a Estrela Zen – Centro Holístico, de ocupação de espaço público no Jardim Público, nos dias 25 e 26 de Maio de 2013, para a realização de “Fim-de-Semana Zen”, com base no n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município.
2. 18/03/2013 - Concede autorização a Night's of Beira Eventos, Lda., de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café atrás da Câmara, no dia 20 de Março, das 02,00 às 04,00 horas, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

#### **5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **a) Feira de Antiguidades, Coleccionismo e Trocas no Parque da Goldra – isenção de taxa de ocupação de espaço público**

Autorizar João Francisco Antunes Costa a realizar a Feira de Antiguidades, Coleccionismo e Trocas no Parque da Goldra/Ponte Mártir-in-Colo, no segundo domingo de cada mês, a partir de Abril de 2013, e conceder isenção de pagamento de taxas pela ocupação de espaço público, com base no n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município.

##### **b) Contratos de arrendamento**

Dar de arrendamento para fins habitacionais, no regime geral e nas demais condições estabelecidas nas minutas de contrato de arrendamento, os fogos a seguir identificados, a:

Carla Maria Quintela Cardoso Paiva, o fogo sito na Rua Azedo Gneco, fracção 1.º andar do n.º 25, na Covilhã, com início em 01/04/2013 e renda mensal de 106,00 €;

Maria Filomena Soares Simões da Cunha, o fogo sito na Rua do Meio, fracção do n.º 8, na Covilhã, com início em 01/06/2013 e renda mensal de 175,00 €;

Helena Cristina Correia Mendes, o fogo sito na Travessa dos Namorados, fracção A – r/ch do n.º 20, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 103,00 €;

Maria Helena Gonçalves dos Santos, o fogo sito na Travessa dos Namorados, fracção B - 1.º andar do n.º 20-A, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 103,00 €;

Ana Sofia Santos Pinto Mingote, o fogo habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, fracção C – r/ch do n.º 24, na Covilhã, com início em 01/05/2013 e renda mensal de 107,00 €.

c) Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra - Expropriação Rectificar, nos termos do art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2013, no sentido de passar a constar em aditamento à resolução de expropriar respeitante à parcela necessária para a obra de alargamento da Rua Francisco Leal, na Freguesia de Boidobra, o seguinte:

Previsto em instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar

De acordo com o Plano de Urbanização da Grande Covilhã o terreno insere-se praticamente na totalidade em Reserva Agrícola Nacional Qualificação do solo

1 - Insere-se praticamente na totalidade na categoria de solo afecto à estrutura ecológica municipal em solo urbano definida na alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e subcategoria de zona de verde integral definida na alínea a) do n.º 2 do art.º 30.º do mesmo Regulamento;

2 – Insere-se numa área residual na categoria de solo afecto à estrutura ecológica municipal em solo urbano definida na alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e subcategoria de zona de protecção e enquadramento definida na alínea b) do n.º 2 do art.º 30.º do mesmo Regulamento.

## 5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Libertação de cauções de contratos de obras públicas

Autorizar a libertação de 90% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de construção de muro e vedação do perímetro do terreno pertencente a Casa Mortuária do Canhoso.

b) Contas Finais

Construção do edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra  
Aprovar a conta final da empreitada de Construção do edifício de Apoio à Praia Fluvial de Unhais da Serra.

## 5.5- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

Atribuir a José Manuel Marcos de Matos habitação social no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 1.º Dt.º

Anulação de dívidas de rendas de habitação:

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor de 3.102,00 €, por parte António Lino Vicente - Rua Nova do Souto, 1 – A – Tortosendo, e anular o correspondente débito.

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 3.219,00 €, por parte de Óscar Daniel Costa Ferreira - Urbanização das Nogueiras, Bloco 8 – 2.º Dt.º – Teixoso, e anular o correspondente débito.

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 7.595,43 €, por parte de José Pessoa de Amorim - Bairro dos Penedos Altos, Bloco 1 – 2.º Dt.º. Frente. – Covilhã, e anular o correspondente débito.

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas

no valor é de 17.926,50 € por parte de Carlos Manuel Nabais Fonseca e Maria Alice Fazenda Pinheiro – Urbanização das Nogueiras, Bloco 1 – 2.º Esq.º - Teixoso, e anular o correspondente débito.

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 12.849,38 €, por parte de Maria Jacinta Nogueira Brás Marques – Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – 1.º Dt.º – Boidobra, e anular o correspondente débito.

Aprovar a extinção de instância, com custas judiciais a cargo do executado ex-inquilino Luís Miguel Gabriel Antunes – Rua Cidade do Fundão, Bloco 3 – 2.º Dt.º - Covilhã, e mandar arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 4.020,00 €, e anular o correspondente débito.

Arquivar o processo administrativo de instauração de acção executiva com vista à recuperação de dívida em falta de pagamento de rendas no valor é de 9.450,00 €, por parte de Sónia de Fátima da Costa – Pinhal do Gaiteiro, Bloco 4 – 1.º Esq.º - Covilhã, e anular o correspondente débito.

b) Apoios

Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã  
Conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 2.480,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Fevereiro de 2013, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

Freguesia de São Jorge da Beira

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira, tendo como objecto apoiar a frequência de pessoa portadora de deficiência no Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM – da Covilhã, nomeadamente o seu transporte entre S. Jorge da Beira e Covilhã, atribuindo a Câmara Municipal uma comparticipação financeira no montante de 350,00 €, correspondente a 70,00 € por mês, no período entre Março e Julho de 2013.

## 5.6 - DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Apoios

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 20

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 20, tendo como objecto apoiar a sua participação no XXII ACANAC – Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas, com a comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 500,00 €.

APD – Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Castelo Branco

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a APD – Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Castelo Branco, tendo como objecto o apoio às actividades recreativas e desportivas, bem como à componente de investigação realizada pela instituição, com a comparticipação financeira da Câmara Municipal no montante de 1.500,00 €.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros

de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 10 de Abril de 2013.

O Vice Presidente,  
Pedro Farromba

**EDITAL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã agendada para o dia **12 de Abril de 2013, não será realizada, devido a impedimentos inadiáveis de membros do executivo, ao serviço do Município e no exterior do Concelho.**

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. EE eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, em 8 de Abril de 2013.

O Presidente da Câmara,  
Carlos Pinto

**EDITAL**

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 63º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã irá reunir extraordinariamente no dia 24 de Abril de 2013, às 09,00 horas, no Auditório Municipal - Rua do Castelo em Covilhã, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Aprovação de acta
  2. Despachos
- Conhecimento:
- Abertura de procedimento para aquisição de dois veículos ligeiros de passageiros
  - Abertura de procedimento para aquisição de dois veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias, com retoma de veículo ligeiro de passageiros
  - 5ª. alteração ao Orçamento de 2013
- Ratificação:
- minuta do contrato da elaboração da revisão do Plano Director Municipal da Covilhã

3. Conta de Gerência da Câmara Municipal – 2012 - aprovação
  4. Contas Consolidadas do Município – 2012 - aprovação
  5. Nova Covilhã – SRU – Prestação Anual de Contas – 2012 - aprovação
  6. Regulamentos Municipais – propostas de alteração por força do Licenciamento Zero - aprovação
  - Regulamento municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho da Covilhã
  - Regulamento sobre o licenciamento de actividades diversas
  - Regulamento municipal de publicidade e ocupação de espaço público
  - Regulamento municipal de urbanização e edificação
  - Regulamento e tabela de taxas municipais, compensações e outras receitas do município da Covilhã e respectiva fundamentação económico-financeira
  7. Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo - aprovação
  8. Sector Empresarial Local – Equilíbrio de Contas - aprovação
  9. Estatutos da ADC – Águas da Covilhã, EM - conhecimento
  10. Protocolos de colaboração - aprovação
  11. Cessão de exploração de diversos espaços municipais - aprovação
  - Quiosque da Rotunda do monumento “O Operário”
  - Bar/Restaurante Ponde da Goldra
  - Bar nº. 1 do Jardim do Lago
  - Bar nº. 2 do Jardim do Lago
  - Bar Piscina-Praia
  12. Sinistralidade automóvel - conhecimento
  13. Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade - aprovação
  14. Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã – Reconhecimento de interesse e aprovação de candidatura à Rude – Associação de Desenvolvimento Rural - aprovação
  15. Alineação de bem imóvel para construção de edifício para arrendamento municipal
  16. Aquisição de serviços jurídico-forenses na área de urbanismo, em regime de avença – parecer prévio - aprovação
  17. Numeração de edifícios - aprovação
  18. Associação Desportiva da Estação – contrato-programa de desenvolvimento desportivo - aprovação
  19. Apoios - aprovação
  - Filarmónica Recreativa Cortense
  - Junta de Freguesia do Dominguiso
  - Associação Cultural Desertuna – Tuna Académica da Universidade da Beira Interior
  - Associação de Desenvolvimento Local do Teixoso - Adeteixo
  - Obra de Santa Zita da Covilhã
- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. EE eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 18 de Abril de 2013.

O Presidente,  
Carlos Pinto

**EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRECTOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral | TIRAGEM: 1.500 exemplares.**